CONTRATO N.º 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELE, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Aos 07 (setel) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.500.002/0001-45, com sede em Dom Inocêncio–PI, estabelecido à Praça Camaratuba, s/n, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a o **Sra. Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELE, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 290 – Cabral, Teresina - PI, CEP: 64.000-590**, doravante chamada de **CONTRATADA**; tendo em vista a ratificação, pela Prefeita Municipal de Dom Inocêncio – PI, da **Dispensa de Licitação 014/2022**, conforme Processo Administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO .

1.1 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de engenharia para elaboração de projetos básicos e planilhas orçamentarias para diversas obras no município de Dom Inocêncio – PI, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Elaboração de projeto básico de engenharia para Construção da Praça Pública no entorno da Igreja de Santa Luzia na zona urbana do município de Dom Inocêncio.	01	R$ 18.374,96
02	Elaboração de projeto básico de engenharia para Reforma do mercado público na zona urbana do município de Dom Inocêncio.	01	R$ 12.758,38
03	Elaboração de projeto básico de engenharia para Reforma da Biblioteca Municipal na zona urbana do município de Dom Inocêncio.	01	R$ 5.992,34
04	Elaboração de projeto básico de engenharia para Construção da sede do SAMU na zona urbana do município de Dom Inocêncio.	01	11.682,96
VALOR TOTAL			**R$ 48.808,64**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO.

2.1 - O valor deste Contrato é de **R$ 48.808,64 (quarenta e oito mil e oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos),** que representa o montante da proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO REPASSE

4.1 - A despesas decorrente deste Contrato, estipulada na Cláusula Quinta, será assegurada pelos recursos do **FPM, ICMS E RECEITAS PROPRIAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme solicitação, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal e recibos pertinentes, e será feito através de transferência direta para conta da empresa CONTRATADA após verificação da **CONTRATANTE,** atestando o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis;

6.1.1 – advertência;

6.1.2 – multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial CONTRATADA, pelo não cumprimento do prazo do fornecimento;

6.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – declaração de inidoneidade;

CLÁSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

7.1 – correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**

7.1.1 – todos os impostos e taxas que forem devidas em decorrência da presente contratação;

7.1.2 – as contribuições devidas à Previdência Social, Encargos Trabalhista, Premio de Seguro e Acidentes de Trabalho, Taxas e Emolumentos, Imposto de Renda;

7.1.3 – a indenização por danos à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1 – as infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – é vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato do presente processo, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

9.2 – a **CONTRATADA** se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Para dirimir as questões oriundas deste Contrato será competente a Seção Judiciária na qual o município de Dom Inocêncio esteja Jurisdicionado, ou seja, a Comarca de São Raimundo Nonato – PI.

Dom Inocêncio– PI, 07 de abril de 2022.

Maria das Virgens Dias

MARIA DAS VIRGENS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Gullyano Belo Coelho de Oliveira

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELE
CONTRATADA

Testemunha:

1 - _____

2 - _____